

PROJETO DE LEI Nº 033/2018 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

**"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
SERVIDOR PARA SUPRIR NECESSIDADE
EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

SILVANO ANTONIO DIAS, Prefeito Municipal de Três Palmeiras no uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a contratar, temporariamente, para suprir necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Obras, um servidor, conforme demonstrativo abaixo:

Denominação da categoria	Cargo	Horas semanais	Valor
Vigilante	01	40	1.135,21

§ 1º - A contratação será efetuada com base no processo seletivo simplificado realizado nos termos do Edital 005/2017, autorizado pela Lei Municipal nº 1.791 de 01 de março de 2017, para o mesmo cargo.

§ 2º - A contratação será pelo prazo de máximo de seis meses.

Art. 2º - O contrato será de natureza administrativa, com regime estatutário especial, na forma da legislação municipal e critérios definidos nesta lei e o servidores vinculado ao regime geral da previdência social.

Art. 3º - Na rescisão será devido saldo de remuneração e proporcionalidade de 13º salário e férias.

Art. 4º - Para atendimento das disposições da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º - As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes do presente exercício financeiro.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
10 de SETEMBRO de 2018.

SILVANO ANTONIO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Nobres Vereadores e Vereadora:

O projeto de lei enviado à apreciação dessa Augusta Casa busca autorização legislativa para a contratação temporária de servidor tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Obras.

Tal projeto trata-se de disponibilizar um servidor cargo vigilante, carga horária de 40 horas, para trabalhar junto ao Galpão de Máquinas.

Essa demanda se deu após a exoneração do servidor Lucio de Souza Araújo, ficando o Galpão de Máquinas desguarnecido.

Também o projeto de lei comporta a autorização para a abertura do crédito adicional, para alocar as despesas normais do ato de contratação.

A necessidade urgente de disponibilizar o servidor, nos impulsiona para a utilização de processo seletivo simplificado 005/2017, nos termos de lei autorizativa 1.791 de 01 de março de 2017, e também pelo prazo ser curto apenas até o dia 6 meses ou prazo de chamamento de concurso público.

Essas são as justificativas que me levam a apresentar o projeto à apreciação de Vossas Excelências.

Contudo, à douta apreciação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
10 de setembro de 2018.

SILVANO ANTONIO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL